



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Pça Santo Antonio, 376 - Condeúba – Bahia
Criado pela Lei Municipal n.º 672/2002

EDITAL N° 004/2013

Dispõe sobre o indeferimento de inscrições de candidatos a conselheiros tutelares deste município para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar de Condeúba, gestão 2013-2015:

A Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Condeúba-Ba, no exercício de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n° 01/2013, vem por meio deste, informar os **candidatos que tiveram as suas inscrições para Conselheiro Tutelar, referente ao Processo Eleitoral do Conselho Tutelar gestão 2013-2015, indeferidas:**

Nome
Madson Farias Azeredo

A inscrição foi indeferida, uma vez que não atende o quanto disposto na Resolução n° 002/2013, e do Edital n° 01/2013, item 2.2, alíneas d, l e m, as quais dispõem:

“2.2. São requisitos para inscrição do candidato:

d) Estar quite com a Justiça Eleitoral, apresentando fotocópia autenticada do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição ou de justificativa da ausência, ou ainda, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;

l) Apresentar atestado original de sanidade física e mental, devidamente assinado e com o carimbo e CRM do médico, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

m) comprovação de experiência profissional de, no mínimo, 12 (doze) meses, em atividades na área da criança e do adolescente, mediante competente “currículo” documentado;

Condeúba - Ba, 01 de abril de 2013.

Gladys Aparecida Dias
CMDCA – Comissão Eleitoral